

**LEI Nº 260/97**

***“Cria Conselho Municipal de Turismo  
e dá outras providências.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL,**

Faço saber que Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Turismo, com a finalidade de orientar, promover e emitir sugestões para o desenvolvimento do turismo no Município.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Turismo compor-se-á de membros representantes de notório saber, e que tenham interesse pelo desenvolvimento e no fomento do turismo em Cachoeira Dourada.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Turismo não receberão remuneração, sendo considerado relevante serviço ao Município.

Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de turismo será de 02 (dois) anos.

Art. 5º - O chefe do Poder Executivo regulamentará o funcionamento do Conselho.

Art. 6 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aos 21 do mês de julho de 1997.

  
**JOSELIR SOARES DA COSTA**  
Prefeito Municipal